

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (41) 9114-3322 / (41) 9104-2521 / (41) 9148-0488
Site: www.secomunicacao paran a.pr.gov.br e e-mail:
comunicacao@secomunicacao paran a.pr.gov.br
CEP 87.111-000 – São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J : 09.909.617.0001-43

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 0120208 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.

LOCATÁRIO: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, n° 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 09.909.617.0001-43.

LOCADORES: MARCOS DE OLIVEIRA COSTA, pessoa física, portador do RG n° 6.361.384-0 SSP/PR e inscrito no CPF n° 866.107.789-49, residente e domiciliado na Rua Walter Kremer, n° 811, Centro, CEP 87.215-000, São Manoel do Paraná – PR; **MARCIA DE OLIVEIRA COSTA**, pessoa física, portadora do RG n° 6.728.913-2 SSP/PR e inscrita no CPF n° 027.724.069-38, residente e domiciliada na Rua Duas Flores de Cavacas, n° 1.826, Zona V, Vila Rosa, CEP 79.831-060, Dourados – MS; **INALVO DE OLIVEIRA COSTA**, pessoa física, portador do RG n° 7.504.659-6 SSP/PR e inscrito no CPF n° 028.552.029-80, residente e domiciliado na Rua Primavera, n° 759, Centro, CEP 87.215-000, São Manoel do Paraná – PR; e **ELIANE DE OLIVEIRA COSTA**, pessoa física, portadora do RG n° 7.812.691-4 SSP/PR e inscrito no CPF n° 037.241.539-37, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, n° 80-A, Zona 06, CEP 87.215-058, Cianorte – PR.

OBJETO: LOCACÃO DE IMÓVEL DESCRITO JUNTO A MATRÍCULA N° 22993 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS N° 1º OFÍCIO, COM ÁREA DE 31,21 m², SITUADO NA AVENIDA INDIANÓPOLIS, N° 959, SENDO A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – PARANÁ.

ORÇAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 112026 – PMSMP
VALOR GLOBAL: R\$ 11.585,7 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.332/21, contados a partir de 01 de março de 2026.

FORMA: Comarcada de Cianorte, Estado do Paraná.

Praça Manoel "Trezé de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prestatário
(Único Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / e-mail: 9 9148-2848
Site: www.saoamanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail:
compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 09.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 010/2026 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.

LOCATÁRIO: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.

LOCADORES: **MARCOS DE OLIVEIRA CORSI**, pessoa física, portador do RG nº 6.361.394-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 965.107.789-49, residente e domiciliado na Rua Walter Kroeiser, nº 811, Centro, CEP 87.215-000, São Manoel do Paraná – PR; **MARCIA DE OLIVEIRA CORSI**, pessoa física, portadora do RG nº 6.728.213-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 027.234.069-38, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 1.825, Centro, Via Rosa, CEP 79.831-060, Dourados – MS; **NIVALDO DE OLIVEIRA CORSI**, pessoa física, portador do RG nº 7.504.659-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 026.502.029-80, residente e domiciliado na Rua Paranaquaguá, nº 788, Centro, CEP 87.215-000, São Manoel do Paraná – PR e **ELAINE DE OLIVEIRA CORSI**, pessoa física, portadora do RG nº 7.812.691-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 037.241.539-37, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, nº 80-A, Zona 06, CEP 87.215-058, Cianorte – PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESCRITO JUNTO A MATRÍCULA Nº 22993 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO, COM ÁREA DE 31,25 M², SITUADO NA AVENIDA INDIANÓPOLIS, Nº 959, CENTRO, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – PARANÁ.

ORÇEM: INEXCUSIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026 – PMSMP.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.985,72 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.332/21, contados a partir de 01 de março de 2026.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal “Trêze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fone: (44) 3672-1122 e 3672-1280 - Fax: 3672-1122 - CEP 67800-000
 CNPJ: 76.380.071/0001-68



GOVERNO QUE TRANSFORMA
 9 DE FEVEREIRO DE 2016 Nº 12.194
 ASSINADO POR: [Assinatura]

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, **AUTORIZAÇÃO** à Secretaria Municipal de Saúde, para contratação da empresa **CHANSON VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.331/0003-76, para realizar serviços de revisão de 120.000 km do veículo Citroen C3 Aircross 1.0 Turbo, placas TAK-1C76, com fornecimento total de materiais/peças, no valor total de R\$ 2.419,80 (Dois mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos), mediante Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, Inciso IV, Alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 10/2026, de 26 de fevereiro de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
 Prefeito Municipal



Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
 CNPJ: 01.178.931/0001-47
 www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 013/2026

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Resolução nº 04/2010 de 02/03/2010 do plano de cargos, carreira e vencimentos dos empregados públicos.

R E S O L U E

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional por **titulação** a Empregada Pública abaixo relacionada, após apresentação dos documentos comprobatórios, progredindo para o nível de vencimento e avanço na carreira, conforme designação supra:

Nome	Cargo/nível anterior e progredido	Titulação
Sandra Aime Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais -Nível V para Nível VII	II

Art. 2º - A referida progressão deverá incidir sobre o salário base da funcionária pública nos exatos termos da Resolução nº 04/2010 do CISCENOP, devendo o avanço ser devidamente lançado em ficha funcional.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Cianorte-Pr, 26 de fevereiro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente

[illegible]

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026-PMJ

CONTRATANTE: Município de Japurá, Estado do Pará, com sede à Avenida Bolívar, 363 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.788.349/0001-39, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. ADRIANA CRISTINA POLIZZES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.530.314-7 – SSP/PA e do CPF/MF nº 027.750.978-36, e

CONTRATADA: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – CNPJ: 26.902.814/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO POLIGUNDASTE DUPLO ARTICULADO, COM 08 (OITO) CAÇAMBAS DE COLETA DE ENTULHO DE SM3 DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE JAPURÁ-PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 1640/2025 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID..

VALOR: R\$ 599.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e Oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de 02 de 2026.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Japurá-Pr, 26 de Fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA

Paço Municipal "Manoel Freixo"

RUA DO COMENDADOR JOSE DE SOUZA, 150 - CENTRO - JAPURA - MATO GROSSO DO PARANÁ
FONE: (0xx41) 333-1200 - FAX: (0xx41) 333-1201



PORTARIA Nº113/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS – NEP/SUAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE JAPURA – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Instituir e nomear o Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS – NEP/SUAS.

Art. 2º O NEP/SUAS terá as seguintes atribuições:

- I – Planejar e coordenar a Política de Educação Permanente;
- II – Elaborar diagnósticos de necessidades educativas;
- III – Monitorar e avaliar as ações formativas;
- IV – Organizar demandas de capacitações;
- V – Articular-se com o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O Núcleo Municipal de Educação Permanente – NEP/SUAS será composto por:

- I – 01 representante da Gestão Municipal da Assistência Social:
- II – 01 coordenador(a) do CRAS;
- III – 01 técnico(a) de nível superior da equipe de referência;
- IV – 01 representante do CMAS;

	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041 Lei Federal Nº. 8.742/93 - Lei Municipal Nº. 035/2025 Japurá - Paraná
RESOLUÇÃO 04/2026	
SUMULA: Dispõe sobre a aprovação das informações do Fundo Municipal de Assistência Social no Censo SUAS 2025. O Conselho Municipal de Assistência social de Japurá/PR - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 de 11 de novembro de 2025, e considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho, ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2026, sob ata nº 02/2026. RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar as informações prestadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social no preenchimento do Censo SUAS 2025, instrumento de monitoramento e avaliação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2026, data da reunião de deliberação. Japurá, 26 de fevereiro de 2026.  CLAUDINE PEREIRA DE SOUZA SOARES PRESIDENTE DO CMAS	

	CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Curitiba, 370 - Fone: (64) 3655-1041 Lei Federal Nº. 8.742/93 - Lei Municipal Nº. 035/2025 Japurá – Paraná
---	--

RESOLUÇÃO 08/2026

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS – 2026–2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 de 11 de novembro de 2025, e considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho, ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2026, sob ata nº **02/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, com vigência no período de 2026 a 2029.

Artigo 2º - Determinar que o Órgão Gestor apresente relatório anual de execução para deliberação deste Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2026, data da reunião de deliberação.

Japurá, 26 de fevereiro de 2026.


Gilvane Pereira Sanches
PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura Municipal de São Tomé

CEP. 87.220-888

CNPJ: 25.383.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO PRICHO, 204 - FONE: (0xx41) 3807-1800
E-MAIL: prefeitura.saotome@gmail.com
- SÃO TOMÉ -

PARANÁ

PROCESSO Nº 23/2026
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 3/2026

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de treinamento esportivo nas modalidades de Futsal e Voleibol, nas categorias masculino e feminino, incluindo atividades administrativas correntes, a serem realizadas na sede do Município de São Tomé, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal da Esporte, com valor global de R\$ 48.800,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), em favor de KARISTHON VELOSO DANTAS 05433699943, inscrito no CNPJ nº 29.294.478/0001-53. Em conformidade com o Art. 72 da Lei 14.133/2021, com base no artigo 74, do mesmo diploma legal

São Tomé, vinte e seis dias de fevereiro de 2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

[illegible]

DESPESAS EXECUTIVAS (Ólimos 12 meses)												PRECATORIOS PARA PAGAR NÃO PROCESSADOS R\$	
QUANTIDADE												TOTAL ESTIMADO (R\$)	
01/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	05/01/2023	06/01/2023	07/01/2023	08/01/2023	09/01/2023	10/01/2023	11/01/2023	12/01/2023	VALOR	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE MÁXIMO (X) (inciso I e II, art. 20 da LRF)												22.311.707,68	54%
LIMITE PRECATORIAL (X) = (0,50 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												11.155.853,84	51,3%
LIMITE DE ALEATEIA (X) = (0,50 x X) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)												20.080.500,89	48,6%

Prestatário da Prefeitura Municipal de São Tomé		07/01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		08.234.000.1.2.11		Rendimentos do Projeção de Assistência Social - RAS		105.143,00	
Artigo 4º Os candidatos classificados dentro da convocação para anulação de maneira expressa, que ocorrerá posteriormente rigorosamente a ordem de classificação do resultado final, são pena de nulidade.		4.4.9.02.50.00.01		GABINETE DE INSTALAÇÕES		08.234.000.1.2.11		Rendimentos do Projeção de Assistência Social - RAS		105.143,00	
Artigo 5º O não comparecimento do candidato convocado no prazo fixado no edital de convocação implicará no reconhecimento de desistência da vaga oferecida, revertendo o direito de contratação em favor do próximo colocado.		08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		08.082		DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE		3.000,00	
Artigo 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.		12.361.000.0.2.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		08.082		DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE		3.000,00	
		3.1.00.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1909		2% sobre Transferência Constitucional Funções		3.000,00	
		08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		08.082		DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE		3.000,00	
		12.361.000.0.2.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		08.082		DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE		3.000,00	
		3.1.00.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1909		2% sobre Transferência Constitucional Funções		3.000,00	
		08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		08.082		DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE		3.000,00	
		12.361.000.0.2.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		08.082		DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE		3.000,00	
		3.1.00.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1909		2% sobre Transferência Constitucional Funções		3.000,00	
		08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		08.082		DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE		3.000,00	
		12.361.000.0.2.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		08.082		DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE		3.000,00	
		3.1.00.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1909		2% sobre Transferência Constitucional Funções		3.000,00	
		08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		08.082		DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE		3.000,00	
		12.361.000.0.2.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		08.082		DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE		3.000,00	
		3.1.00.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1909		2% sobre Transferência Constitucional Funções		3.000,00	
		08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		08.082		DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE		3.000,00	
		12.361.000.0.2.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		08.082		DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE		3.000,00	
		3.1.00.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1909		2% sobre Transferência Constitucional Funções		3.000,00	
		08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		08.082		DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE		3.000,00	

19	004	ANTONIO JOSE ISIDORO NETO	20.00	05.00	35.00	60.00	60.00	60.00
20	017	MATEUS DE FREITAS DOS SANTOS	25.00	11.99	15.00	35.00	50.00	60.00
REP	007	CRISTIANO APARECIDO FERREIRA	01/01/1992	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00

Pedreiro - PSS								
P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	035	LUIS CARLOS JOAQUIM DIAS	12/08/1969	25.00	20.00	80.00	96.00	95.00
2	037	VALDIR JOSE FERREIRA JUNIOR	22/03/1967	25.00	20.00	50.00	96.00	95.00
3	034	CRISTIANO SILVA SILVA	3/09/1991	25.00	20.00	80.00	96.00	90.00
4	036	OSMAR FERREIRA DE SOUZA	21/04/1981	20.00	15.00	45.00	80.00	80.00
5	038	WILMAR APARECIDO MACHADO	13/02/1979	15.00	15.00	35.00	65.00	65.00

* Pessoa com Deficiência - PCD:

Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) - PSS								
P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	035	ANTONIO JOSE ISIDORO NETO	19/07/2005	20.00	05.00	35.00	60.00	60.00



RESOLUÇÃO Nº 003/2026, de 26 de Fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de **São Tomé**.

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria de Saúde do Município de **SÃO TOMÉ**.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do artigo 3°, da Lei Federal n° 8.142, de 19/09/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar** a prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2025

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**

C.N.P.J. 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO PECCHIO, 248 - FONE - FAX. (41) 3607-1280
CEP. 87.212-00-0 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA N° 4431/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 02 de Março de 2026, **JOSE MARIO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, deste Município, percebendo os vencimentos mensais símbolo **CC-2 do ANEXO III** da Lei nº 104/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.


JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal


JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. - 05.361.176/0001-29
PILÇA-PROFESSOR: PEDRO RECCOZZI, JAR. RÔMEO / FAL. (0446) 3607-1393
E-MAIL: prefeitura.saotome@gmail.com
C.E.P. 87220-000 SÃO TOMÉ — PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 3/2026
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: KARLSTHON VELOSO DANTAS 05433699943
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de treinamento esportivo nas modalidades de Futsal e Voleibol, nas categorias masculino e feminino, incluindo atividades administrativas correlatas, a serem realizadas na sede do Município de São Tomé, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Esporte.
VALOR GLOBAL: R\$ 480.000 (Quatrocentos e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

